

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	RESOLUÇÃO N° 09/2010 - CCEPE	
	Dá nova redação a alínea "c" do § 1º do Art. 21 da Resolução nº 06/2010 do Conselho	
	Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão-CCEPE	01
02-	RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE-(CNRM/MEC) Seleção para Ingresso ao Programa de Residência Médica – HC-UFPE	02 12
	Seleção para higresso ao Programa de Residencia Medica – HC-UFPE	02 - 12
03-	ATO N° 10/ 2010	
	Outorga o Título de de Doutor Honoris Causa da UFPE ao Compositor Marlos Nobre	13
04-	PORTARIA NORMATIVA Nº 028/2010	
	Altera Portaria Normativa nº 01/1997	13
05-	PORTARIA DE PESSOAL	
	Comissão - PROGEPE - N°s 3.496, 3.497, 3.498, 3.499, 3.500, 3.501, 3.503, e 3.542/2010	14 - 16
	Designação - CENTRO - Nº 010/2010-CCS	17

B. O. UFPE, RECIFE	V. 45	N° 89 ESPECIAL	PÁG. 01 – 17	27 DE SETEMBRO DE 2010

RESOLUÇÃO Nº 09/2010

EMENTA: Dá nova redação a alínea "c" do § 1º do Art. 21 da Resolução nº 06/2010 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão-CCEPE.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- que falta clareza em um dos itens da resolução nº 06/2010 do CCEPE/UFPE.

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "c" do § 1º do artigo 21 da Resolução nº 06/2010 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21 ... $\S I^{\underline{o}}$... a) ... b) ...

c) O argumento de classificação (ARG) para os candidatos que tiverem escolhido, no ato da inscrição, como opção de Unidade Acadêmica, a Unidade Acadêmica do Agreste (Caruaru) ou a Unidade Acadêmica de Vitória, será ARG = (1,05) x RP para aqueles candidatos que concluíram ou que vierem a concluir integral e exclusivamente e em regime regular, até o ato da matrícula, os três anos do Ensino Médio em qualquer escola privada ou em uma combinação de escola pública-privada do interior do Estado de Pernambuco, ou seja, situada fora da cidade do Recife e de sua Região Metropolitana."

Art. 2^{\circ} Ficam vigentes todas as demais disposições da Resolução n° 06/2010 do CCEPE não alteradas pela presente.

Art. 3^{o} Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente: Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

- Reitor -

COORDENADORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EDITAL DE SELEÇÃO

A Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco torna pública a seleção de candidatos para os Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) para o ano de 2011, a qual se subordinará a este edital. O Processo Seletivo de ingresso ao Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

I. VAGAS E CANDIDATOS

- 1. Serão oferecidas vagas para admissão ao 1° ano (R1) e ao $3^{\circ}/4^{\circ}$ ano opcional (R3/R4 opcional) nos programas e nos quantitativos indicados no Anexo III deste edital.
- 2. Poderão concorrer apenas médicos habilitados em Escolas Médicas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 3. Nove vagas estão reservadas para médicos em prestação de Serviço Militar Obrigatório, distribuídas nos seguintes Programas: Anestesiologia 01, Cirurgia Geral 03, Clínica Médica 03, Oftalmologia 01 e Ortopedia e Traumatologia 01, conforme regulamentado pela Resolução CNRM nº 01/2005. Caso os médicos não confirmem o reingresso, as vagas serão preenchidas pelos aprovados no Processo Seletivo 2011, obedecida à ordem de classificação.

II. INSCRIÇÕES

- 4. As inscrições estarão abertas no período de **13 a 20 de outubro de 2010** e poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:
- a) Inscrição presencial a ser realizada, por todos os candidatos com residência da Região Metropolitana do Recife, nos dias úteis, entre 8 e 13 horas, na Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE Av. Prof. Moraes Rêgo s/n, térreo, Cidade Universitária, Recife/PE, sendo admitida a inscrição presencial por procurador. O instrumento de procuração, com firma reconhecida, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula, e indicar endereço completo do candidato e a opção de especialidade a qual concorrerá.
- b) Inscrição via eletrônica poderá ser realizada por candidatos com endereço residencial fora da Região Metropolitana do Recife, através do site: www.covest.com.br.
- 5. O requerimento de inscrição, modelo constante do Anexo I, preenchido sem rasuras, deverá indicar a especialidade escolhida (permitida uma única opção vide anexo VII sobre orientações de preenchimento), e ser instruído com os seguintes documentos:
- a) cópia da Cédula de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia de identidade expedida por Conselho Regional de Medicina, diploma de Curso Médico ou declaração de Escola Médica de que o Curso Médico estará concluído até 31 de janeiro de 2011;
- d) cópia de quitação com o serviço militar;
- e) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina;
- f) formulário de Avaliação de Títulos (Anexo II) preenchido (vide orientações de preenchimento no anexo VII);
- g) uma fotografia recente, 3X4;
- h) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, de R\$ 190,00, feito sob a forma de depósito no Banco do Brasil na Conta Única do Tesouro Nacional, sob o **Código Identificador 15308015233288837** (vide anexo VI, sobre as orientações de pagamento da taxa);
- i) cópia de comprovante de residência;
- j) para os candidatos a especialidades que exijam pré-requisitos (Grupos II, III e IV): comprovação de conclusão do Programa de Residência Médica exigível ou declaração que está cursando o último ano do referido Programa e que indique o número do parecer de credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- k) para os candidatos que tenham concluído a graduação em Medicina no exterior, cópia de comprovante da revalidação do diploma, ou do processo de revalidação em tramitação (Resolução nº 1832/2008, do Conselho

Federal de Medicina - CFM), e, em se tratando de cumprimento de Residência Médica que se constitua prérequisito à especialidade, comprovante de sua submissão às Resoluções nºs 1832/2008 do CFM e 08/2005, da CNRM.

- 6. Os candidatos que realizarem a sua inscrição pela Internet deverão, após o preenchimento on-line, imprimir o formulário de inscrição e enviá-lo, juntamente com os documentos indicados em 5, por SEDEX, desde que postado até a data seguinte ao encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três dias da mesma data, não se responsabilizando a Coordenação por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para envio da documentação: Coordenação de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE Av. Prof. Moraes Rêgo s/n, térreo, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50670-420. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.
- 7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 8. Os candidatos que realizarem sua inscrição de forma presencial deverão receber seus cartões de inscrição nos dias 11 e 12 de novembro de 2010 na Coordenação de Residência Médica do HC/UFPE, entre 8 e 16 horas.
- 9. Os candidatos que realizarem sua inscrição pela internet deverão verificar e conferir os dados constantes do Documento de Regularidade de Cadastro (DRC), disponível no site www.covest.com.br entre 04 e 05 de novembro de 2010. Constatadas incorreções entre o DRC e os documentos fornecidos quando da realização das inscrições, o candidato deverá solicitar a correção entre os dias 08 e 09 de novembro, comparecendo na sede da COVEST, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife, ou comunicando-se por intermédio do telefone (81) 34120800, entre 9 e 17 horas.
- 10. Os candidatos que realizarem sua inscrição pela Internet terão disponibilizada para impressão a confirmação de sua inscrição (Comunicado de Confirmação de Inscrição CCI) no endereço eletrônico <u>www.covest.com.br</u>, entre os dias 10 e 11 de novembro.
- 11. O candidato que não se manifestar até o dia 11 de novembro de 2010 assumirá inteiramente os erros e as discrepâncias porventura existentes entre o "Comunicado de Confirmação de Inscrição CCI" e o seu formulário de inscrição, ainda que tais equívocos impliquem alteração de suas preferências, inviabilidade de sua presença no local de prova ou mesmo a desclassificação.
- 12. Em caso de não-exibição do "Comunicado de Confirmação de Inscrição CCI", na internet, no período regular ou após a reclamação de divergência, o candidato deverá se apresentar à Coordenação de Residência Médica do HC/UFPE no dia 12 de novembro para receber seu cartão de inscrição.

III. SELEÇÃO

- 13. O processo seletivo constará de duas etapas: Primeira etapa (Avaliação Escrita), de caráter eliminatório; e a Segunda etapa, de caráter classificatório, que incluirá Avaliação Teórico-Prática e Avaliação de Títulos.
- 14. A Primeira Etapa (Avaliação Escrita) constará de:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos em Medicina Geral, valendo de zero a dez pontos, com 100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, abrangendo conhecimentos em Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral para os candidatos aos programas de Especialidades de Acesso Direto (GRUPO I);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos em Clínica Médica, valendo de zero a dez pontos, com 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, para os candidatos de especialidades clínicas com prérequisito (GRUPO II);
- c) Prova Escrita de Conhecimentos em Cirurgia Geral, valendo de zero a dez pontos, com 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, para os candidatos de especialidades cirúrgicas com pré-requisito (GRUPO III);
- d) Prova Escrita de Conhecimentos na área correspondente à opção pelo R3/R4 opcional (GRUPO IV), com 20 (vinte) questões de múltipla escolha relativas a casos clínicos, realização de diagnósticos diferenciais, interpretação de exames auxiliares ao diagnóstico, aspectos anátomo-patológicos, condutas e tratamento, com quatro alternativas.
- 15. Para os grupos I, II e III, serão considerados aprovados para a segunda etapa todos os candidatos que obtiverem nota igual a ou maior que 50% (cinqüenta por cento) da maior nota obtida na Prova Escrita de seu

respectivo grupo. Para os candidatos do grupo IV, serão considerados aprovados para a segunda etapa todos os candidatos que obtiverem nota igual a ou maior que 50% (cinqüenta por cento) da maior nota obtida na Prova Escrita de sua respectiva especialidade.

- 16. A Segunda Etapa (classificatória) constará de:
- a) para os candidatos aos programas dos grupos I, II e III: Avaliação Teórico-Prática e Avaliação de Títulos;
- b) para os candidatos aos programas do grupo IV: Avaliação de Títulos.
- 17. **A Avaliação Teórico-Prática** será aplicada a todos os candidatos dos Grupos I, II e III aprovados na Primeira Etapa eliminatória e constará de prova objetiva, valendo de zero a dez pontos, com questões relativas a casos clínicos, realização de diagnósticos diferenciais, interpretação de exames auxiliares ao diagnóstico, aspectos anátomo-patológicos, condutas e tratamento:
- a) a prova dos **candidatos aos programas de Especialidades de Acesso Direto (GRUPO I)** constará de **30 questões**, sobre conhecimentos em Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral;
- b) a prova dos **candidatos aos programas de especialidades clínicas com pré-requisito (GRUPO II)** constará de **20 questões**, sobre conhecimentos de Clínica Médica; e
- c) a prova dos candidatos aos programas de especialidades cirúrgicas com pré-requisito (GRUPO III) constará de 20 questões, que envolvem conhecimentos de Cirurgia Geral.
- 18. A **Avaliação de títulos**, valendo de zero a dez pontos, avaliará os candidatos aprovados na Etapa eliminatória. A avaliação será realizada na presença do candidato, que deverá apresentar documentação ORIGINAL de todos os títulos arrolados no **Formulário de Títulos** perante a Banca Examinadora da área correspondente, de acordo com o cronograma a ser fixado na Coordenadoria de Residência Médica e Estágios do HC/UFPE, na data de publicação do resultado da prova escrita eliminatória. **O não comparecimento do candidato implicará desclassificação**, assim como eventual apresentação de documentação falsa, com aplicação de medidas legais cabíveis.
- 19. A relação de títulos a serem julgados constará de:
- 1. Histórico Escolar (média final, conforme informado pela Universidade de origem), com peso 6 (seis).
- 2. Títulos outros, com peso 4 (quatro):
- 2.1. Estágios extra-curriculares em instituições públicas ou de ensino, com carga horária mínima de 312 (trezentas e doze) horas, valendo de 0 a 2,5 pontos, atribuindo-se 0,5 ponto para cada 312 horas completas.
- 2.2. Monitorias de disciplinas do Curso de Medicina, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, valendo de 0 a 2,0 pontos, atribuindo-se 0,5 ponto para cada 100 horas completas.
- 2.3. Bolsas de Iniciação Científica ou Projetos de Extensão, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, valendo de 0 a 2,0 pontos, atribuindo-se 0,5 ponto para cada 100 horas completas.
- 2.3. Concursos relacionados à área médica, valendo de 0 a 1,5 pontos, atribuídos de acordo com a seguinte correspondência: primeira colocação 0,5 ponto; segunda colocação 0,4 ponto; terceira colocação 0,3 ponto; quarta colocação 0,2 ponto; quinta colocação em diante 0,1 ponto.
- 2.4. Trabalhos Científicos publicados e/ou apresentados como autor e/ou co-autor, em eventos, revistas médicas ou livros, valendo de 0 a 2,0 pontos. A pontuação será assim atribuída: trabalho **publicado** como autor 0,5 ponto e como co-autor 0,25 ponto; trabalho **apresentado** como autor 0,25 ponto e como co-autor 0,125 ponto.
- 20. Somente serão considerados os títulos relativos à área de Medicina, obtidos até a data da prova de títulos, relacionados no Formulário de Títulos. Não será incluído nenhum título que não esteja relacionado no Formulário de Títulos.

IV. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 21. **As provas eliminatórias dos grupos I, II e III** serão realizadas no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco no Campus Universitário de Recife, em sala referida no cartão de inscrição. A Avaliação Teórico—Prática será realizada no Hospital das Clínicas da UFPE e a distribuição de salas será divulgada na Internet (**www.ufpe.br/hc** e **www.covest.com.br**) e na Coordenação de Residência Médica do HC/UFPE, por ocasião da divulgação do resultado da prova escrita eliminatória.
- 22. **As provas eliminatórias do grupo IV** serão realizadas no Hospital das Clínicas da UFPE, em sala indicada no cartão de inscrição.

- 23. As seguintes normas serão aplicadas em todas as provas escritas:
- a) Os candidatos deverão comparecer às respectivas salas portando cartão de inscrição, **caneta esferográfica na cor preta** e documento de identidade com foto, com uma hora de antecedência.
- b) Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no item anterior, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência policial.
- c) Não será permitido o uso de telefones celulares, BIPs, agendas eletrônicas, *pagers*, *palmtops* ou quaisquer aparelhos de comunicação pelos candidatos, durante a realização das provas.
- d) O malote de cadernos de prova será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.
- e) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- 24. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local estipulado de qualquer das etapas, no horário determinado, usar de fraude ou deixar de entregar o caderno de provas e a folha de respostas.
- 25. Os gabaritos e as questões das provas serão divulgados a partir das 14 horas do dia de realização das provas na página da COVEST na Internet (www.covest.com.br).

V. RESULTADOS

- 26. Para os candidatos dos **grupos I, II e III**, a nota final será obtida pela média ponderada da nota da PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA com peso 6 (SEIS), da nota da AVALIAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA, com peso 3 (TRÊS) e da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, com peso 1 (UM).
- 27. Para os candidatos do **grupo IV**, a nota final será obtida pela média ponderada da nota da PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA NA ÁREA ESPECÍFICA, com peso 9 (NOVE) e da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, com peso 1 (UM).

VI. RECURSOS

- 28. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até dois dias úteis da divulgação do gabarito oficial (vide prazos no cronograma do processo seletivo), o qual deverá ser protocolado junto à COVEST-COPSET, no endereço: Rua Amaury de Medeiros, 206. Derby. Recife/PE, CEP 5010-120, fone: 81-34120800 e fax 81-34120805.
- 29. Ocorrendo alterações do gabarito das provas, após o prazo de interposição de recurso, serão divulgadas na sede da COVEST-COPSET, na Coordenadoria de Residência Médica do HC/UFPE e na página da COVEST na Internet. Acatado o recurso, a questão impugnada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão redistribuídos entre as demais questões da prova.

VI. CLASSIFICAÇÃO

- 30. O preenchimento das vagas em cada especialidade dos grupos I, II e III será feito pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos resultante da média final, na especialidade escolhida.
- 31. O preenchimento das vagas em cada especialidade do grupo IV será efetuado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média final, na especialidade escolhida.
- 32. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 33. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente: a) maior nota na prova escrita eliminatória; b) maior nota na avaliação teórico-prática; c) maior média no histórico escolar.

VII. MATRÍCULA

- 34. Os candidatos classificados, conforme o número de vagas, deverão matricular-se mediante a assinatura do Termo de Compromisso, nos dias **26 e 27.01.2011, no horário de 08:00 às 13:00 horas**, na Coordenadoria de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFPE.
- 35. A matrícula poderá ser efetuada por procurador, mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida da assinatura do candidato, com poderes específicos para realização de tal ato.
- 36. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, sendo convocados os seguintes, em ordem de classificação, os quais terão prazo de 48 horas úteis após a comunicação, para assinatura do Termo de Compromisso. A comunicação será efetuada por meio de

telefonema ou telegrama, para o endereço constante na ficha de inscrição, de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 37. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:
- a) cópia da carteira do CRM PE, do CPF e da carteira de identidade;
- b) comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- c) comprovante de inscrição no INSS;
- d) declaração de conclusão do Curso Médico ou diploma, com comprovação da revalidação por instituição pública de cursos feitos no exterior;
- e) comprovante de conclusão de Residência Médica até a data de início dos programas, com indicação do Parecer de credenciamento junto à CNRM, para a matrícula em programas com exigência de pré-requisito.
- 38. O candidato com conclusão do curso de Medicina em 2010 poderá apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão de curso, e cópia do documento do CRM até 30.03.2011.
- 39. O candidato estrangeiro somente poderá matricular-se mediante apresentação de documentação comprobatória de visto permanente no Brasil, conforme art. 9º da Resolução no. 11832/2008 do Conselho Federal de Medicina.
- 40. O candidato que não comprovar a conclusão do Curso de Graduação em Medicina ou de Programa de Residência Médica pré-requisito exigido para a área na qual foi aprovado até o início do Programa de Residência Médica do Hospital das Clínicas UFPE, terá sua matrícula automaticamente invalidada, convocando-se os próximos classificados.
- 41. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de **48 horas após a data do início das atividades**, salvo motivo de força maior, será considerado desistente e a vaga remanejada.
- 42. O candidato que for convocado para cumprir Serviço Militar Obrigatório deverá atentar à Resolução CNRM 01/2005.
- 43. No caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

VIII. RESIDÊNCIA MÉDICA

- 44. A assinatura do Termo de Compromisso obriga o médico residente a cumprir o Regimento Interno da Residência Médica, o Regimento do Hospital das Clínicas da UFPE e as determinações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Os direitos e deveres do médico residente constam no Regimento Interno da Residência Médica do HC/UFPE, no Termo de Compromisso e no Contrato de bolsa de estudos firmado com o médico residente. Os mesmos estarão à disposição dos interessados na COREME-HC/UFPE.
- 45. O treinamento de Residência Médica e a concessão de Bolsa de Estudos obedecerão à legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC/SESu).
- 46. As bolsas de estudos serão custeadas através do convênio UFPE-MEC/SESu e pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE).
- 47. Não será permitido ao Médico Residente exercer atividade profissional em horário coincidente com o das atividades da Residência Médica.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 48. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Coordenação de Residência Médica e no *site* <u>www.covest.com.br</u>, assim como constará do Manual do Candidato.
- 49. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
- 50. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 51. A data de início dos Programas de Residência Médica do Hospital das Clínicas será determinada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 52. A Coordenação de Residência Médica decidirá os casos omissos.

Profa. Norma Arteiro Filgueira Coordenadora da Residência Médica do HC/UFPE

Prof. Emanuel Sarinho Vice-Coordenador da Residência Médica do HC/UFPE

ANEVA III ... DAS VACAS E PDÉ DEQUISITAS DAS PRACRAMAS AFERECIDAS

	GRUPO I – ESPECIALIDADES		O E AREAS BASICAS		
CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIAD AS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
100	Acupuntura	02	С	02	02
101	Anestesiologia	04	С	03	03
102	Cirurgia Geral	06	С	02	03
103	Clínica Médica	08	С	02	05
104	Dermatologia	03	С	03	03
105	Infectologia	02	С	03	02
106	Medicina de Família e Comunidade	04	С	02	04
107	Neurologia	03	С	03	03
108	Obstetrícia e Ginecologia	06	CE	03	06
109	Oftalmologia	02	С	03	01
110	Ortopedia e Traumatologia	04	С	03	03
111	Otorrinolaringologia	02	С	03	02
112	Patologia	02	С	03	02
113	Pediatria	08	С	02	08
114	Psiquiatria	02	С	03	02
115	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	05	С	03	05
	GRUPO II – ESPECIALIDA Exigência de cumprimento de dois	anos de Residência		édica	
CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIAD AS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
200	Alergia e Imunologia	01	СР	02	01
201	Cardiologia	03	CE	02	03
202	Endocrinologia	02	CE	02	02
203	Gastroenterologia	03	С	02	03
204	Nefrologia	04	С	02	04
205	Reumatologia	02	С	02	02

Exigência de cumprimento de dois anos de Residência Médica em Cirurgia Geral

CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS CREDENCIAD AS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
300	Cirurgia do Aparelho Di	igestivo 02	С	02	02
301	Cirurgia Pediátrio	ea 01	CP	03	01
302	Cirurgia Plástica	n 01	CP	03	01
303	Cirurgia Vascula	r 02	С	02	02
304	Urologia	02	С	03	02

GRUPO IV - ESPECIALIDADES COM R3/R4 OPCIONAL Exigência de cumprimento de Programa de Residência Médica na especialidade correspondente.

CÓDIGO	PROGRAMA PRÉ-REQUISITO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS CREDENCIAD AS PELA CNRM	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS PARA O CONCURSO
400	Cardiologia	Ecocardiografia	02	С	01	02
401	Cardiologia	Ergometria	01	С	01	01
402	Cardiologia	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	01	С	01	01
403	Cirurgia Vascular	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	02	С	01	02
404	Clínica Médica	Clínica Médica	02	С	01	02
405	Dermatologia	Hansenologia	01	С	01	01
406	Endocrinologia	Endocrinologia Pediátrica	01	CE	01	01
407	Pediatria	Alergia e Imunologia	02	С	01	02
408	Pediatria	Endocrinologia Pediátrica	01	С	01	01
409	Pediatria	Neonatologia	03	С	01	03
410	Pediatria	Pediatria	01	С	01	01
411	Pediatria	Reumatologia Pediátrica	01	С	01	01
412	Reumatologia	Reumatologia Pediátrica	02	С	01	01

C = credenciado sem restrições

CE = credenciado com exigências

CP = credenciamento provisório

ANEXO IV - DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA HC/UFPE - 2011

EVENTO	DATA	HORÁRIO	
Inscrições	13 a 20.10.2010	8 às 13 horas	
Disponibilização via Internet do Comunicado de Confirmação de Inscrição	10 e 11.11.2010	-	
(para candidatos inscritos pela Internet)			
Entrega dos Cartões de Inscrição	11 e 12.11.2010	8 às 16 horas	
(para candidatos com inscrição presencial)			
CANDIDATOS DOS GRUPOS I, II E III			
Prova Escrita Eliminatória	15.11.2010	8 horas	
Prazo para apresentação de recursos à prova eliminatória	17.11.2010	até as 17 horas	
Avaliação Teórico-Prática para os candidatos do Grupo I	01.12.2010	8 horas	
Prazo para apresentação de recursos à prova teórico-prática do Grupo I	06.12.2010	até as 17 horas	
Avaliação Teórico-Prática para os candidatos dos grupos II e III	02.12.2010	8 horas	
Prazo para apresentação de recursos às provas teórico-práticas dos grupos	06.12.2010	até as 17 horas	
II e III	01 a 03.12.2010		
Prova de Títulos			
CANDIDATOS DO GRUPO IV			
Prova Escrita Eliminatória	12.11.2010	09 horas	
Prazo para apresentação de recursos à prova eliminatória	17.11.2010	até as 17 horas	
Prova de Títulos	01 a 03.12.2010		
Publicação do Resultado da Etapa Eliminatória	26.11.2010		
Resultado Final	23.12.2	2010	
Assinatura do Termo de Compromisso	26 e 27.01.2011	8 às 16 horas	
Publicação de Convocação para Segunda Chamada	28.01.2011		

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS DAS DIFERENTES ESPECIALIDADES

PROGRAMA PARA AS PROVAS DO **GRUPO I** (áreas básicas e especialidades de acesso direto)

Clínica Médica: 1. Doenças infecciosas. 2. Artrites e artropatias. 3. Sepse e antibioticoterapia. 4. Anemias. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Hepatites e hepatopatias. 7. Diarréias agudas e crônicas. 8. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 9. Insuficiência cardíaca, arritmias e outras cardiopatias. 10. Hipertensão arterial. 11. Choque e reanimação cárdio-respiratória. 12. Grandes síndromes geriátricas. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças da tireóide e adrenais. 15. Dislipidemias e Síndrome metabólica. 16. Insuficiência renal e nefropatias. 17. Infecção do trato urinário. 18. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 19. Infecções respiratórias. 20. Asma e DPOC. 21. Tromboembolismo pulmonar. 22. Colagenoses e vasculites. 23. Distúrbios psiquiátricos comuns na prática clínica. 24. Distúrbios da consciência. 25. Interpretação clínica de exames laboratoriais.

Obstetrícia: 1. Assistência ao parto normal. 2. Assistência ao pré-natal. 3.Infecção puerperal. 4. Abortamento. 5. Placenta prévia e Descolamento Prematuro da Placenta Normo-inserida (DPPNI). 6. Gestação de alto risco (diabetes e gravidez, cardiopatia, nefropatia, tuberculose). 7. Toxemia gravídica. 8. Prematuridade. 9. Choque em obstetrícia. 10. Gravidez prolongada. 11. Doença trofoblástica gestacional.

Ginecologia: 1. Propedêutica Ginecológica; 2. Fisiologia Menstrual; 3. Endocrinologia Ginecológica; 4. Climatério; 5. Planejamento Familiar (Anticoncepção); 6. Patologias Benignas e Malignas dos Genitais Internos e Externos; 7. Patologia Mamária; 8. Distopia Genital; 9. Doença Inflamatória Pélvica e Doenças Sexualmente Transmissíveis; 10. Infertilidade e Endometriose.

Pediatria: 1. Crescimento e desenvolvimento. 2. Aleitamento materno. 3. Imunizações. 4. Infecções congênitas. 5. O adolescente e suas principais patologias. 6. Asma. 7. IVAS: otite média aguda, rinofaringite, sinusite 8. Pneumonia e bronquiolite. 9. Diarréia aguda e desidratação. 10. Infecção do trato urinário, síndrome nefrótica e

PROGRAMA PARA AS PROVAS DO **GRUPO I** (áreas básicas e especialidades de acesso direto)

glomerulonefrites 11. Doenças exantemáticas. 12. Doenças pépticas na infância. 13. Diabetes mellitus/cetoacidose diabética. 14. Doença reumática e artrite crônica na infância. 15. Alergia alimentar. 16. Urticária e angioedema. 17. Acidentes e violências contra a criança e o adolescente. 18. Anemias. 19. Doenças infecciosas endêmicas. 20. Saúde mental na infância e adolescência.

Cirurgia: 1. Pré e pós-operatório 2. Infecção em cirurgia 3. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico 4. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade 5. Choque 6. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica 7. Afecções cirúrgicas de : esôfago, estômago, intestinos, fígado, vias biliares, pâncreas e baço. 8. Cirurgia proctológica 9. Hérnias e doenças do peritônio 10. Assistência ao politraumatizado 11. Queimaduras 12. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos 13. Infecções oculares 14. Infecções otorrinolaringológicas 15. Varizes dos MMII e suas complicações 16. Infecções ósteo-articulares 17. Urgências não traumáticas do trato urogenital 18. Trombose venosa e embolia pulmonar 19. Urgências vasculares 20. Urgências ortopédicas 21. Transplante de órgãos.

Medicina Preventiva e Social: 1. Medicina Social: histórico, fundamentos e vertentes. 2. Sistema Único de Saúde: antecedentes, princípios e diretrizes, legislação (lei e normas). 3. Planejamento e avaliação em saúde. 4. Epidemiologia: conceito, bases do método epidemiológico, padrões de distribuição de doenças, desenhos de pesquisa. 5. Vigilância epidemiológica e vigilância da saúde: fundamentos e operacionalização; doenças e agravos de notificação compulsória; medidas de prevenção, vigilância e controle; doenças e agravos não transmissíveis. 6. Sistemas de informação em saúde; indicadores de morbimortalidade: panorama sanitário brasileiro, nordestino e pernambucano; transições demográfica, nutricional e epidemiológica. 7. Organização das ações e serviços de saúde: modelos de atenção à saúde, descentralização, regionalização, hierarquização, níveis de complexidade e financiamento. 8. Políticas e programas de saúde do SUS. 9. Saúde do trabalhador: política de atenção à saúde, acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. 10. Vigilância sanitária e farmacovigilância. 11. Medicina Legal. 12. Bioética. 13. Código de Ética Médica. 14. Atestado de óbito.

PROGRAMA PARA AS PROVAS DO **GRUPO II** (especialidades clínicas com exigência de pré-requisito em Clínica Médica)

1. Doenças infecciosas. 2. Artrites e artropatias. 3. Sepse e antibioticoterapia. 4. Anemias. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Hepatites e hepatopatias. 7. Diarréias agudas e crônicas. 8. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 9. Insuficiência cardíaca, arritmias e outras cardiopatias. 10. Hipertensão arterial. 11. Choque e reanimação cárdio-respiratória. 12. Grandes síndromes geriátricas. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças da tireóide e adrenais. 15. Dislipidemias e Síndrome metabólica. 16. Insuficiência renal e nefropatias. 17. Infecção do trato urinário. 18. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 19. Infecções respiratórias. 20. Asma e DPOC. 21. Tromboembolismo pulmonar. 22. Colagenoses e vasculites. 23. Distúrbios psiquiátricos comuns na prática clínica. 24. Distúrbios da consciência. 25. Interpretação clínica de exames laboratoriais.

PROGRAMA PARA AS PROVAS DO **GRUPO III** (especialidades cirúrgicas com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral)

1. Pré e pós-operatório 2. Infecção em cirurgia 3. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico 4. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade 5. Choque 6. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica 7. Afecções cirúrgicas de : esôfago, estômago, intestinos, fígado, vias biliares, pâncreas e baço. 8. Cirurgia proctológica 9. Hérnias e doenças do peritônio 10. Assistência ao politraumatizado 11. Queimaduras 12. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos 13. Infecções oculares 14. Infecções otorrinolaringológicas 15. Varizes dos MMII e suas complicações 16. Infecções ósteo-articulares 17. Urgências não traumáticas do trato urogenital 18. Trombose venosa e embolia pulmonar 19. Urgências vasculares 20. Urgências ortopédicas 21. Transplante de órgãos.

PROGRAMA PARA AS PROVAS DO GRUPO IV (anos opcionais - R3/R4)

R3 Opcional em Cardiologia

Áreas de atuação: Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista / Ecocardiografia / Ergometria

1. Insuficiência cardíaca. 2. Doença reumática. 3. Doença arterial coronária. 4. Valvulopatias. 5. Miocardiopatias. 6. Cardiopatias congênitas. 7. Hipertensão arterial sistêmica. 8. Doenças do pericárdio. 9. Arritmias cardíacas.

R3 Opcional em Cirurgia Vascular

Área de atuação: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular

1. Arteriopatias crônicas obstrutivas dos membros inferiores 2. Insuficiência venosa crônica dos membros inferiores 3. Linfedema 4. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana 5. Oclusão arterial aguda 6. Tratamento endovascular dos aneurismas de aorta 7. Terapêutica endovascular no Tromboembolismo Pulmonar. 8. Diagnóstico e tratamento Endovascular das Angiodisplasias 9. Trauma vascular: diagnóstico e tratamento endovascular 10. Angiografia por subtração digital.

R3 Opcional em Clínica Médica Área de atuação: Clínica Médica

1. Doenças infecciosas. 2. Artrites e artropatias. 3. Sepse e antibioticoterapia. 4. Anemias. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Hepatites e hepatopatias. 7. Diarréias agudas e crônicas. 8. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 9. Insuficiência cardíaca, arritmias e outras cardiopatias. 10. Hipertensão arterial. 11. Choque e reanimação cárdio-respiratória. 12. Grandes síndromes geriátricas. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças da tireóide e adrenais. 15. Dislipidemias e Síndrome metabólica. 16. Insuficiência renal e nefropatias. 17. Infecção do trato urinário. 18. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 19. Infecções respiratórias. 20. Asma e DPOC. 21. Tromboembolismo pulmonar. 22. Colagenoses e vasculites. 23. Distúrbios psiquiátricos comuns na prática clínica. 24. Distúrbios da consciência. 25. Interpretação clínica de exames laboratoriais.

R4 Opcional em Dermatologia Área de atuação: **Hansenologia**

1. Anatomia de ultra-estrutura da pele. 2. Dermatoses bacterianas, virais, alérgicas, eritêmato-pápulo-escamosas, bolhosas, granulomatosas. 3. Tumores benignos e malignos da pele. 4. Micoses superficiais e profundas. 5. Hanseníase. 6. Doenças sexualmente transmissíveis. 7. Leishmaniose cutânea. 8. Paniculites. 9. Vasculites. 10. Genodermatoses. 11. Colagenoses. 12. Pseudolinfomas. 13. Linfomas. 14. Histiocitoses.

R3 Opcional em Endocrinologia

Área de atuação: Endocrinologia Pediátrica

1. Tumores Hipofisários. 2. Hipopituitarismo. 3. Hiperprolactinemia. 4. Tratamento dos Prolactinomas. 5. Diabetes Insípido. 6. Avaliação da criança com baixa estatura. 7. Manuseio da Puberdade Retardada. 8. Manuseio da Puberdade Precoce. 9. Genitália Ambígua. 10. Hiperparatiroidismo. 11. Doenças da tireóide. 12. Insuficiência Adrenal Primária. 13. Síndrome de Cushing. 14. Hiperplasia Adrenal Congênita. 15. Criptorquidia e Micropênis. 16. Ginecomastia. 17. Diabetes mellitus 18. Dislipidemia. 19. Obesidade.

R3 Opcional em Pediatria

Áreas de atuação: Alergia e Imunologia/Endocrinologia pediátrica/Neonatologia/Pediatria/Reumatologia pediátrica

1. Icterícia neonatal. 2. Doenças respiratórias no período neonatal. 3. Infecções congênitas. 4. Aleitamento materno. 5. Crescimento e desenvolvimento. 6. Alergia a drogas. 7. Imunizações. 8. Imunodeficiências primárias 9. IVAS — Otite média aguda, rinofaringite e sinusite. 10. Pneumonia e bronquiolite. 11. Asma. 12. Aertrites crônicas da infância e doenças auto-imunes.13. Febre reumática, artrites infecciosas e reacionais. 14. Obesidade infantil e juvenil. 15. Diabetes na infâmcia e adolescência. 16. Síndrome do lactente sibilante. 17. Anafilaxia. 18. Rinite alérgica. 19. Dermatite atópica. 20. Alergia alimentar.

R3 Opcional em Reumatologia

Área de atuação: Reumatologia Pediátrica

1. Espondilite anquilosante. 2. Síndrome de Reiter. 3. Artrite psoriásica. 4. Artrite reumatóide juvenil. 5. Febre reumática. 6. Artrite reumatóide. 7. Lúpus eritematoso sistêmico. 8. Esclerose sistêmica. 9. Dermatopolimiosite. 10. Gota. 11. Fibromialgia. 12. Artrose. 13. Artrites infecciosas. 14. Reumatismo de partes moles. 15. Vasculites

ANEXO VI – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. PARA DEPÓSITO DIRETO NO CAIXA DO BANCO DO BRASIL:

Solicitar ao caixa depósito na Conta Única do Tesouro Nacional e fornecer as seguintes informações:

- Código Identificador I 15308015233288837
- CPF do candidato
- Valor = R\$190.00

2. DEPÓSITO EM CAIXA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL

- Clicar no botão TRANSFERÊNCIA, clicar no botão CONTINUA
- Clicar no botão OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
- Clicar no botão CONTA CORRENTE PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO
- Informar valor: R\$ 190.00
- Informar no campo IDENTIFICADOR I: 15308015233288837
- Informar no campo IDENTIFICADOR II: CPF do candidato

3. DEPÓSITO VIA INTERNET

ACESSAR SUA CONTA E TOMAR AS SEGUINTES MEDIDAS:

- Acessar a opção TRANSFERÊNCIA PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL
- Informar valor: R\$190,00
- Informar UG/GESTÃO/FINALIDADE: 15308015233288837
- Informar o CPF do candidato, Apertar OK

4. PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PELA INTERNET

Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (GUIA de Recolhimento da União – GRU/SIMPLES) para pagamento da taxa de inscrição. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

ANEXO VII – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO E TÍTULOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 1. DADOS PESSOAIS:
 - NOME e NOME DA MÃE caso o número de quadrículas não seja suficiente, abreviar os nomes do mejo
 - DATA DE NASCIMENTO no formato dia/mês/ano
 - SEXO Masculino (M) ou Feminino (F)
 - CRM-UF número do Conselho Regional de Medicina e a Unidade Federativa em que está inscrito.
 Caso ainda não tenha o registro deixar o item em branco.
 - IDENTIDADE número, órgão expedidor e unidade federativa e data de expedição (dia/mês/ano).
 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA logradouro, número, apartamento, bairro, cidade, Estado e código postal.
 - TELEFONE E CELULAR DDD e número.
 - E-mail endereço eletrônico.

ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DE ENDEREÇO E TELEFONES, POIS ESTES SERÃO UTILIZADOS EM CASOS DE NECESSIDADE DE CONTATO URGENTE COM O CANDIDATO, COMO, POR EXEMPLO, PARA REMANEJAMENTO DE VAGAS.

2. DADOS ACADÊMICOS:

Nome da Instituição onde concluiu o Curso Médico, Unidade Federativa e ano de conclusão. Caso tenha concluído o Curso Médico no Exterior, citar a Instituição estrangeira onde se graduou e a Instituição brasileira onde foi feita a revalidação do Diploma.

3. ESPECIALIDADE

- OPÇÃO DE ESPECIALIDADE Nome da especialidade segundo consta do Edital
- CÓDIGO código numérico de três algarismos correspondente à especialidade escolhida, segundo consta no item II do Edital.
- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PRÉ-REQUISITO a ser preenchido apenas pelos candidatos dos grupos II, III e IV. Relatar o nome da Instituição onde cumpriu o Programa de Residência Médica pré-requisito.

FORMULÁRIO DE TÍTULOS: Caso os espaços destinados não sejam suficientes, poderá ser feita continuação em folha anexa em que conste o nome do candidato e o programa escolhido.

- 1. HISTÓRICO ESCOLAR Não preencher. Anexar histórico legível e assinado por funcionário da Divisão Discente da Universidade.
- 2. ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES OFICIAIS na primeira coluna colocar o nome da Instituição e do Setor onde foi realizado o estágio. Na segunda coluna relacionar a carga horária total do estágio.
- 3. MONITORIAS— na primeira coluna descrever a Disciplina da área de Medicina da qual foi monitor. Na segunda coluna citar a carga horária.
- 4. PROJETOS DE EXTENSÃO E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA na primeira coluna descrever o Setor ao qual esteve ligado na Iniciação Científica ou Projeto de Extensão. Na segunda coluna citar a carga horária.
- 4. CONCURSOS Na primeira coluna descrever a Instituição que realizou o Concurso, na segunda coluna a data de realização do mesmo e na terceira coluna a sua colocação.
- 5. TRABALHOS CIENTÍFICOS Na primeira coluna colocar o nome do trabalho, caso o espaço não seja suficiente, colocar o início do título seguido por reticências. Na segunda coluna colocar A para autor (será considerado como autor o primeiro nome descrito na relação de autores do trabalho) ou CA para co-autor (serão considerados como co-autores todos os outros nomes exceto o primeiro da relação). Na terceira coluna colocar P para trabalho publicado na íntegra em periódico ou livro médico ou A para trabalho apresentado em eventos médicos ou com resumo publicado em Anais de Congressos.
- 6. CÁLCULO DA NOTA FINAL Não preencher.

ATO Nº 09/2010

EMENTA: Outorga o Título de **Doutor Honoris Causa** da Universidade Federal de Pernambuco ao Compositor **Marlos Nobre.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no artigo 71 do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Departamento de Música, encaminhada pelo Conselho Departamental do Centro de Artes e Comunicação e aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 10 de março de 2010;

CONSIRENANDO que o Compositor **MARLOS NOBRE** contribuiu para a divulgação mundial dos ritmos e raízes musicais da cultura pernambucana, através da sua extensa obra reconhecida nacional e internacionalmente, objeto de artigos e periódicos especializados e de temas de dissertações de mestrado e teses de doutorado

RESOLVE:

Conceder ao Compositor MARLOS NOBRE o título de DOUTOR HONORIS CAUSA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Dado e passado no Auditório "Jorge Lobo" do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins Reitor

PORTARIA NORMATIVA Nº 28, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa n.º 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção—CD e Funções Gratificadas—FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União nº 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997.(Processo n° 23076.038167/2010-45)

GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

FUNCÃO: Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida; CD/FG: FG-02

SITUAÇÃO NOVA

FUNCÃO: Coordenador Administrativo e Financeiro, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida **CD/FG:** FG-02

PORTARIA N.º 3.496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE nº 1134322, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.038921/2010-47. (Processo nº 23076.038921/2010-47).

PORTARIA N.º 3.497, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE nº 1134322, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.038919/2010-78. (Processo nº 23076.038919/2010-78).

PORTARIA N.º 3.498, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE nº 1134322, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.038920/2010-01. (Processo nº 23076.038920/2010-01).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 3.499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE nº 1134322, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.038918/2010-23. (Processo nº 23076.038918/2010-23).

PORTARIA N.º 3.500, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE nº 1134322, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.038917/2010-89. (Processo nº 23076.038917/2010-89).

PORTARIA N.º 3.501, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE nº 1134322, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.038336/2010-47. (Processo nº 23076.038336/2010-47).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N°.3502, DE 22 DE SETEMRO DE 2010.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal nº 1343/2010, publicada no Boletim Oficial nº 30, Especial, de 03/05/2010, que designou RUY JOSÉ GUERRA BARRETO, SIAPE nº 1130905, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, e DÉBORA ÁTILA COSTA PARISE, SIAPE nº 1130905, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.012335/2010-72. (Processo nº 23076.041034/2010-56).

PORTARIA N.º 3.503, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE PESSOAL N.º 3040/10

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 004/97, de 21 de julho de 1997, e no item III, do artigo 25 do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 23, da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 3040/10, de 26/08/2010, que designou, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE nº 1134322, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.030014/2010-50 (Processo n.º 23076 *030014/2010-50*)

PORTARIA N.º 3.542, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE.INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar Prof^o MARCOS GALINDO LIMA, SIAPE n^o 7445528, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n^o 1133403 e GENIVALDO COLATINO DE BARROS, SIAPE n^o 1132157, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.018788/2010-11. (Processo n^o 23076.018788/2010-11).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA Nº. 010, DE 02 DE JULHO DE 2010 – CCS/DIR

Ementa: **DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a Profa. RAQUEL COSTA ALBUQUERQUE em Substituição a Profa. Maria Lúcia Gurgel Costa, na Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Prof. José Thadeu Pinheiro Diretor do CCS